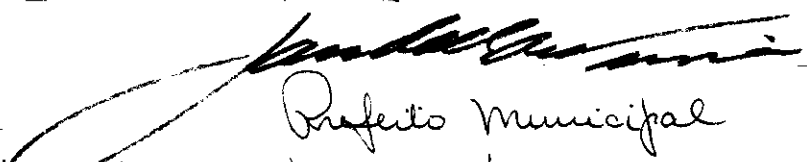


Prefeitura Municipal de Sabapua, em 20 de Dezembro de 1961


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria

Lei n.º 254/61, de 20 de Dezembro de 1961.

Abre um Credito Especial no valor de R\$40.000,00 -
Quarenta mil cruzeiros - para subvencionar a Super-
visora da Merenda Escolar.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço sa-
ber que a Câmara Municipal, Decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder a partir do mês de Maio de 1960, uma subvencão mensal
no valor de R\$2.000,00 - Dois mil cruzeiros - com vigência até 31/12/61.
à Supervisora Municipal da Campanha Nacional da Merenda Escolar.

Artigo 2º - A fim de atender às despesas com a execução da
presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Especial
no valor de R\$40.000,00 - Quarenta mil cruzeiros -

Artigo 3º - O valor do Credito aberto no artigo anterior, desta
lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação
previsto para o corrente ano.

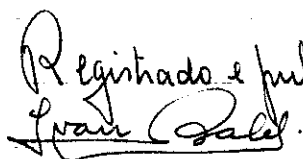
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou
publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sabapua, em 20 de Dezembro de 1961


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.


Secretario

Secretario